



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 062/2012	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	01 - 05
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013 – Mestrado	06 - 17
03- PORTARIAS DE PESSOAL	
Suspensão Temporária - REITORIA Nº 5.396/2012	17

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL 62, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas nas secretarias de departamentos do *campus* Recife e de núcleos dos *campi* de Vitória e Agreste (Caruaru), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas das 08 horas do dia 10 de dezembro de 2012 às 17 horas do dia 19 de dezembro de 2012.

1.6 Local: secretarias dos departamentos e dos núcleos constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos departamentos/núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não-solicitação de que trata o item anterior implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento/Núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

1.18 São motivos para o indeferimento de inscrição:

a) a não-apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;

c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos departamentos/núcleos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o departamento/núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7 A prova didática ou didático-prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.8 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.9 No ato da inscrição, a Secretaria dos departamentos/núcleos responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.10 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.11 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.11.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.11.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.12 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

2.13 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à leitura da prova escrita e/ou à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização (item 2.13). Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.) exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horários previstos no Cronograma da Seleção, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora. Para tanto, serão abertos, sucessivamente, os envelopes com as notas das provas escrita e/ou didática ou didático-prática, de títulos, de cada um dos candidatos, atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, individualmente lançadas em quadro branco.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

Regime de Trabalho	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.553,19	1.757,87	1.993,04	2.518,30
40 horas	2.163,79	2.299,24	3.016,52	4.300,00

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 1 a este edital; e de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 2 a este edital.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados contera a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7 É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

ANEXO 1

CENTRO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA/FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS POR REGIME DE TRABALHO	
				20H	40H
Centro de Artes e Comunicação (CAC) Universidade Federal de Pernambuco Cidade Universitária, Recife - PE 50670-420	LETRAS	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	GRADUAÇÃO	0	1
		TEORIA DA LITERATURA	GRADUAÇÃO	0	1
Centro Acadêmico de Vitória (CAV) Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista CEP: 55608-680 - Vitória de Santo Antão - PE	NÚCLEO DE ENFERMAGEM	MORFOLOGIA	GRADUAÇÃO A ÁREA DE SAÚDE	0	1
Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) Av. Professor Luiz Freire, s/n Cidade Universitária, Recife - CEP 50670-901	MATEMÁTICA	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 2	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS	0	2
Centro de Ciências da Saúde (CCS) Avenida da Engenharia, s/n - 2º andar, CEP: 50740-600, Cidade Universitária Recife - PE, Brasil.	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM FUNDAMENTAL E MÉDICO CIRÚRGICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	1	0
		ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	1	0
	FONOAUDIOLOGIA	BASES DA FONOAUDIOLOGIA	FORMAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO OU LATO SENSO) EM EPIDEMIOLOGIA, GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE, GESTÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU ÁREAS AFINS	0	1
		PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL	CLÍNICA INTEGRADA	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	2
Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) Av. dos Economistas, s/n Cidade Universitária 50670-901 Recife-PE E-mail: diretoria@ufpe.br	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	1
	ECONOMIA	ENGENHARIA ECONÔMICA	GRADUAÇÃO EM ECONOMIA OU ÁREAS AFINS	0 1	1 0
Centro de Educação (CE) Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N - Cidade Universitária, Recife - CEP: 50.670-901 - Fone: (81) 2126-8320 E-mail: cediretoria@ufpe.br	PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU LETRAS OU ÁREAS AFINS	0	1
Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) Rua Acadêmico Hélio Ramos, s/nº, Cidade Universitária, Recife - CEP - 50740-530	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA CIVIL - SUBÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL	MESTRADO	1	0
		ENGENHARIA CIVIL - SUBÁREA: FENÔMENOS DE TRANSPORTE E HIDROLOGIA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL	1	0

ANEXO 2

CENTRO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA/FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS POR REGIME DE TRABALHO	
				20H	40H
Centro de Artes e Comunicação (CAC) Universidade Federal de Pernambuco Cidade Universitária, Recife - PE 50670-420, BRASIL	LETRAS	INGLÊS	GRADUAÇÃO EM LETRAS	0	1
Centro de Ciências da Saúde (CCS) Avenida da Engenharia, s/n - 2º andar, CEP: 50740-600, Cidade Universitária Recife - PE, Brasil.	MATERNO INFANTIL	GINECOLOGIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	0

Publicado no DOU nº 236, de 07.12.2012, seção 3, páginas 132 - 134.

CENTRO DE ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por unanimidade em reunião do Colegiado, realizada em 31-10-2012)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgeduc>, e as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013 – ao corpo discente do Curso de Mestrado.

1 – Inscrição:

1.1– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Pedagogia ou em qualquer Licenciatura, ou na área de Ciências Humanas (CNPq), desde que o candidato tenha experiência comprovada na área de Educação. Os cursos de graduação deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Educação Contemporânea, situada no Centro Acadêmico do Agreste Rodovia BR 104 km 59, s/n, Sítio Juriti, CEP 55002-970, Caruaru, PE, entre os dias **16 a 22 de janeiro de 2013**, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até as 17h00 do dia 24 de janeiro de 2013, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição, as quais, depois de recebidas, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado, constando de etiqueta de identificação colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no Anexo IV. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

1.7 – Todas as inscrições serão recepcionadas pela secretaria e verificadas, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão no que respeita ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme dispõe o item 2, portanto, é vedada a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da inscrição. A Comissão somente verificará e avaliará envelopes lacrados.

1.8 – No ato da entrega da documentação para a inscrição, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchido, o “Comprovante de inscrição”, cujo modelo é apresentado no Anexo IV. Quando do recebimento da documentação, a Secretaria do PPGEDUC deverá datar e assinar este documento pertencente ao candidato(a).

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias, autenticadas em cartório, de RG, ou passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a); CPF, título de eleitor com comprovante da última eleição, certificado de reservista para os brasileiros, diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2012.2. Os candidatos que não tiverem concluído o curso de graduação na data da matrícula perderão o direito à vaga.
- c) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Serão isentos desta taxa Servidores da UFPE e Alunos concluintes de cursos de graduação, vinculados à Universidade Federal de Pernambuco (Artigo 6º da Resolução nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE).
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo Lattes/www.cnpq.br), devidamente comprovado. Exigir-se-á autenticação dos comprovantes das informações constantes no currículo apenas dos(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 3 – Defesa do projeto. A autenticação dos documentos entregues no ato da inscrição será realizada no dia 4 de março de 2013, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na secretaria PPGEDUC por meio de apresentação dos originais, não sendo aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição. Recomenda-se que os comprovantes sejam ordenados conforme a sequência dos itens constantes do currículo.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa impresso em 3 (três) vias e mais uma via em formato digital (CD Rom), com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e a bibliografia não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, introdução, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½ e todas as margens com 2 ½. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior só serão aceitos com autenticação consular brasileira.

3 - **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – **Etapas e Cronograma da Seleção.** A Seleção para o Mestrado constará de 5 (cinco) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Inscrições	16 a 22 de janeiro de 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas	25 de janeiro de 2013 Até as 17h00
Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	28 a 30 de janeiro de 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 1	31 de janeiro de 2013 Até as 17h00
Prazo Recursal	01 a 05 de fevereiro 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Etapa 2 – Prova Escrita de Conhecimento	06 de fevereiro de 2013 Das 9h00 às 13h00
Resultado da Etapa 2	19 de fevereiro de 2013 Até as 17h00
Prazo Recursal	20 a 22 de fevereiro de 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Etapa 3 – Defesa do Projeto de Pesquisa	25 a 28 de fevereiro de 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 3	01 de março de 2013 Até as 17h00
Prazo Recursal	04 a 06 de março de 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Etapa 4 – Análise de Currículos	07 a 11 de março de 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 4	12 de março de 2013 Até as 17h00
Prazo Recursal	13 a 15 de março de 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Etapa 5 – Prova de Idiomas	18 de março de 2013 14h30 às 16h30
Resultado da Etapa 5	25 de março de 2013 Até as 17h00
Prazo Recursal	26 a 28 de março de 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Resultado Final	02 de abril de 2013 Até as 17h00
Prazo Recursal	03 a 05 de abril de 2013 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Matrícula	Conforme calendário a ser definido pela PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário a ser definido pela PROPESQ

3.1.1 – As Provas Escrita de Conhecimento e de idiomas serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, nas datas e horas previstas no quadro acima e em sala que será divulgada oportunamente pela Secretaria do Programa. Para a correção não serão considerados os rascunhos da prova.

3.1.2 – A Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada em sala e horário que serão fixados posteriormente na Secretaria do Programa.

3.1.3 – O resultado de cada etapa será afixado na Secretaria do Programa no Centro Acadêmico do Agreste nas datas previstas e divulgado no site www.ufpe.br/ppgeduc.

3.2 - Etapa 1 - Avaliação dos Projetos de Pesquisa

3.2.1 – A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na Avaliação e Seleção dos Projetos de Pesquisas, realizada pela Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Nesta etapa, não será atribuída nota, apenas as menções **projeto qualificado** ou **projeto não qualificado**. A menção projeto qualificado será atribuída se a temática da investigação proposta for pertinente à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a e se houver disponibilidade docente de orientação em relação ao tema proposto, conforme os currículos dos docentes do Programa (Anexo V).

3.2.2 – Os projetos aos quais for atribuída a menção “projeto qualificado” passam, automaticamente, para a próxima etapa do processo de seleção. Os projetos que receberem a menção “projeto não qualificado” serão eliminados do processo de seleção. Será divulgada apenas a lista dos “projetos qualificados”. A lista dos “projetos não qualificados” estará disponível somente para consulta dos(as) candidatos(as), na Secretaria do Programa.

3.3. Etapa 2 - Prova Escrita de Conhecimento (Peso 4)

3.3.1 – A Prova Escrita de Conhecimento é eliminatória e terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.3.2 – A Prova Escrita de Conhecimento versará sobre a bibliografia constante do Anexo III e será dividida em duas partes: a primeira referente à bibliografia geral e a segunda referente a cada linha de pesquisa (Anexo V).

3.3.3 – São critérios para a avaliação da Prova Escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.4 – Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 3).

3.4.1 – A defesa do Projeto, de caráter eliminatório, consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por uma Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. A defesa será pública e os(as) candidatos(as) ao processo seletivo poderão assistir às provas dos concorrentes, desde que já tenham realizado essa etapa da seleção. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.4.2 – São critérios para a análise da defesa do Projeto: a) clareza na exposição do Projeto (25%); b) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para a pesquisa proposta (25%); c) consistência na defesa da pesquisa proposta (25%); e d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (25%).

3.5 – Etapa 4 - Avaliação do *Curriculum Vitae* (Peso 2). A avaliação do Currículo, de caráter classificatório, no modelo *Lattes*, obedecerá à seguinte tabela de pontuação.

	Graduação em Pedagogia e em Licenciaturas em geral	Graduação em outros cursos da área de Ciências Humanas	Unidade	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica e continuada	Peso 1,0			
Graduação	20	15	Considerar-se-á apenas uma graduação	20
Especialização <i>Lato Sensu</i>	12	6	Considerar-se-á apenas um curso	12
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica, Iniciação a docência.	8	6	Por ano	40
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório de grupos do CNPq	2	1	Por Grupo	4

	Graduação em Pedagogia e em Licenciaturas em geral	Graduação em outros cursos da área de Ciências Humanas	Unidade	Pontuação Máxima
Participação em atividades de extensão, monitoria e estágio de docência	5	4	por semestre	40
Disciplinas de Pós-graduação <i>strictu-sensu</i> concluídas	5	3	por disciplina	10
Cursos de atualização concluídos com carga horária mínima de 12 horas	2	1	por curso	16
Participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários, etc., como ouvinte.)	1	0,5	por evento	10
Outro tipo de atividade de formação	0,5	0,5	por atividade	5
	Total até			50
2. Experiência profissional, acadêmica e técnica	Peso 1,0			
Docência na Educação Básica e Superior	5	5	por ano	25
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria, etc.	4	4	por ano	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	3	2	por 8 horas de minicurso	12
Apresentação de trabalhos em evento científico	4	2	por trabalho	16
Palestras, seminários e conferências proferidas e participação em mesa redonda como debatedor(a), moderador(a), etc.	3	2	por participação	15
Orientação de TCC e monografia	5	3		15
	Total até			40
3. Produção Bibliográfica	Peso 1,0			
Trabalhos completos publicados em periódicos com ISSN	10	7	por produção	40
Livro com ISBN	10	7	por produção	40
Capítulo de livro com ISBN	6	4	por produção	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	6	4	por produção	40
Resumo de trabalho em anais de eventos	3	2	por produção	10
Produção de software e de material didático	5	3	por produção	15
Outros trabalhos publicados tais como relatório técnico, coletâneas, etc.	4	2	por produção	10
	Total até			45
4. Concursos, Provas e Prêmios	Peso 1,0			
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade na área de Educação	2	2	por aprovação	6
Premiação acadêmica, patente, etc.	2	2	por premiação	6
	Total até			10
		Total de Pontos até		100
		Nota (pontuação dividido por 10)		

3.6. – Etapa 5 - Prova de Idioma (Peso 1).

3.6.1 – A prova de idioma, que é classificatória, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) quando de sua inscrição, e terá duração de 02 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário (na primeira hora de prova) e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. Durante a primeira hora da prova, o(a) candidato(a) receberá o texto a ser lido e poderá consultar o dicionário. Na segunda hora, o(a) candidato/a receberá as questões a serem respondidas, mas já não poderá usar o dicionário. Para a correção não serão considerados os rascunhos da prova.

3.6.2 – Na avaliação da prova de idioma, será analisada a capacidade de compreensão do texto, respondendo corretamente, em português, às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Só serão classificados candidatos/as com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 – Sob nenhuma hipótese, um candidato inscrito numa linha de pesquisa poderá pleitear vaga em outra linha diferente daquela que assinalou no formulário de inscrição. Um candidato só poderá concorrer para uma única linha.

4.3 – Eventuais empates só poderão ocorrer dentro de uma mesma linha. Estes serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na defesa do Projeto de Pesquisa, na avaliação do *Curriculum Vitae* e na prova de idioma. Esgotadas todas estas alternativas, será selecionado o candidato com maior idade.

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgeduc

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurada a participação do recorrente na referida Etapa, sob condição da mesma ser anulada no caso do parecer do recurso não ser favorável ao recorrente.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados, obedecido o número de vagas oferecido em cada linha de pesquisa.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste da UFPE. Rodovia BR 104 KM 59, s/n, Sítio Juriti, CEP 55002-970, Caruaru, PE. Telefone: (81)2126-7774.

7.2 – Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo desclassificados do concurso aqueles que faltarem a quaisquer das Etapas ou que não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, porém, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Projeto), será vedada a presença dos(as) candidatos(as) que ainda não tiverem realizado a referida Etapa.

7.4 – Será garantida a não identificação dos/as candidatos/as nas provas escritas de conhecimento e de idioma.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação em cada etapa de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a Etapa 3 (Defesa do Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele(a) requerer tais condições no ato da inscrição. O(A) candidato(a) deverá, no prazo estipulado, oferecer a descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas

7.8 – Este edital e o Resultado Final serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e afixados na Secretaria do Programa. Ambos serão, ainda, disponibilizados no site <http://www.ufpe.br/ppgeduc>.

7.9 – Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 – A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na Secretaria do Programa e no site da UFPE.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

7.12 – No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o diploma de graduação ou documento de conclusão de curso de graduação, sob pena de perda do direito à vaga. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de Diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo em prazo estabelecido pelo Programa.

7.13 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 19 de novembro de 2012.

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – CAA/UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – BOLETO BANCÁRIO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

V – VAGAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste

Nome:		
CPF: 	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
.....		
Cidade:	UF:	CEP:
Data de Nascimento:	Fone(s):	
E-mail:		

Vem requerer inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, na linha de pesquisa _____, fazendo opção por _____, para exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela, no menu “Sociedade”, link “GRU – Guia de Recolhimento da União”
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”
4. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322 – Serviços Educacionais
5. Avançar a tela clicando em “Consultar” e, na sequência preencher os campos:
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação Contemporânea 3501
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do/a candidato/a
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III BIBLIOGRAFIA

1) Bibliografia Geral:

- ARROYO, Miguel. G. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- SANTOS, Boaventura S. **Um discurso sobre as Ciências**. Porto: Afrontamento, 2002.
- SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

2) Bibliografia Específica:

2.1. Linha de Pesquisa Educação, Estado e Diversidade

- LANDER, Edgardo (org). **A Colonialidade do saber. Eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. (este livro está integralmente disponível no site <http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/lander/pt/lander.html>).

ALGEBAILLE, Eveline. **Escola pública e pobreza no Brasil: a ampliação para menos**. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2009.

2.2. Linha de pesquisa Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem

- LOPES, A. C.; MACEDO, E. **Teorias de currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.
- ZABALA, A. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ANEXO V VAGAS

Serão oferecidas 12 (doze) vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

1. 03 (três) vagas na linha de pesquisa Educação, Estado e Diversidade

Ementa: Estuda os fenômenos educativos no campo de atuação do Estado e das organizações da sociedade civil. Aborda temáticas relacionadas à política educacional e à gestão da Educação, no contexto escolar e não-escolar. Investiga processos e práticas educativas que estão sendo materializados no âmbito dos movimentos sociais, da educação popular, da educação do campo e de outras temáticas relativas à diversidade.

Docentes:

a) **ALLENE CARVALHO LAGE.** Pós-doutora em Educação pela UFRGS, 2012. Doutora em Sociologia pela Universidade de Coimbra, Portugal, 2006. Orienta pesquisas sobre as experiências do saber-fazer educativo e processos identitários no âmbito de lutas emancipatórias dos movimentos sociais, da educação popular, da educação do campo e de outras temáticas relativas à diversidade sexual e cultural, tais como relações de gênero, sexualidades e étnico-racial, e as relacionadas às questões epistemológicas referentes à produção do conhecimento, tendo como referência pensamento crítico da América Latina, especialmente o dos Estudos Pós-coloniais.

b) **JAMERSON ANTONIO DE ALMEIDA DA SILVA.** Doutor em Educação pela Universidade Federal da Bahia, Brasil, 2005. Orienta pesquisas sobre política educacional e gestão da educação com ênfase nas novas estratégias de promoção da educação integral no Brasil; políticas educacionais com foco na juventude; políticas públicas de educação em âmbitos não-escolares, lazer, esporte e animação sociocultural.

2. 09 (nove) vagas na linha de pesquisa Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem.

Ementa: Estuda a formação inicial e continuada de professores da educação básica, do ensino superior e de outras modalidades de ensino, o trabalho docente e os processos de ensino aprendizagem. Nessa perspectiva, aborda aspectos como as políticas curriculares para formação de professores, a profissionalização, as práticas e os saberes docentes, bem como fenômenos relacionados aos processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educativos.

Docentes:

a) **ALEXSANDRO DA SILVA.** Doutor em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco. Orienta estudos sobre o ensino e a aprendizagem de língua portuguesa (leitura, escrita e análise linguística), principalmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e da EJA, com ênfase em temas como conhecimentos dos aprendizes, saberes e práticas dos professores, propostas curriculares e recursos didáticos.

b) **ANNA RITA SARTORE.** Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Orienta pesquisas sobre Tecnologias Educativas, Ciências Naturais e Formação Docente com temas que envolvam Tecnologias no ensino e Infoinclusão. Pesquisa também as novas subjetividades e o estatuto do ensino na contemporaneidade por viés psicanalítico.

c) **CONCEIÇÃO GISLÂNE NÓBREGA LIMA DE SALLES.** Doutora em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco. Orienta pesquisas na área de Educação, com ênfase nos estudos da infância, na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Interessa-se ainda pelos seguintes temas: teorias da educação e suas implicações educativas; ensino de filosofia com crianças; prática filosófica no ensino médio; cultura do pensar na escola; didática e formação de professores na educação básica.

d) **IRANETE MARIA DA SILVA LIMA.** Doutora em Matemática e Informática pela Université Joseph Fourier e pós-doutora em Didática da Matemática pelo Institut Français de l'Éducation - École Normale Supérieure de Lyon. Orienta pesquisas na área de Educação, com ênfase em Educação Matemática e/ou Educação do Campo. Pesquisa sobre a formação de professores nestes domínios e sobre concepções que são mobilizadas por professores e alunos da educação básica acerca de noções matemáticas ensinadas/estudadas nesta etapa da escolarização.

e) **JANSSEN FELIPE DA SILVA.** Doutor em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco. Orienta pesquisas na área de Educação, com ênfase em Formação de Professor; Avaliação Educacional; Educação do Campo e Currículo nas Perspectivas dos Estudos Pós-coloniais Latino-Americanos e da Teoria da Complexidade.

f) **LUCINALVA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA.** Doutora em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco. Orienta estudos sobre políticas curriculares, currículo e formação de professores, com ênfase na Educação Básica e no curso de Pedagogia.

PORTARIA N.º 5.396, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 01 (um) mês**, à empresa **BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.772.285/0001-32, do direito de licitar e contratar com a UFPE, cumulada com a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

(Processo nº 23076.029006/2011-41)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor